



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UNIVASF
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23402.016971/2022-68

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, QUE TEM COMO OBJETO, O ACRÉSCIMO, A SUPRESSÃO E O REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AB ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, **Profº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 122, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.199.546/0001-62, neste ato representada pela **PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.016971/2022-68, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a supressão, acréscimo e reajuste do contrato nº 108/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido e acrescido o contrato nos seguintes valores:

- Supressão de itens no valor de **R\$ 32.029,58** correspondendo a **6,83%** do valor original do contrato; e
- Acréscimo de itens no valor de **R\$ 70.759,78** correspondendo a **15,10%** do valor original do contrato.

Parágrafo único: Não se aplicou nenhum tipo de compensação entre a supressão e o acréscimo aqui estipulado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor em **R\$ 15.801,42** (quinze mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos) com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Com as alterações contratuais previstas nas cláusulas segunda e terceira o valor atualizado do contrato será de **R\$ 523.249,83** (quinhentos e vinte três mil reais, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único: segue em anexo ao presente termo aditivo novo cronograma físico financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO DE VALOR AO SEGURO GARANTIA

5.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, aditivo ao seguro garantia atualizando o valor segurado estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento, atendendo ao disposto no art.56, § 2º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. As alterações pretendidas tem fundamento no art. 65, inciso I, “b” e §8 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

UG Gestão Executora/Unidade: 2623 /154421

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M8282N4173N

PTRES: 239214

Natureza da Despesa: 44.90.51

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e termos posteriores (se houver) desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 19 de junho de 2024.

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2